



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 1.306**, 19 de dezembro de 2006.

**Dá denominação a logradouro público que  
especifica no Distrito de Limeira.**

O Prefeito do Município de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O logradouro público que inicia na Av. Bragança & Rocha ao lado da Igreja Católica, dando acesso ao Cemitério e à ETA-Estação de Tratamento de Água do SAAE, no Distrito de Limeira, neste Município de Mantena, passa a denominar-se: “Rua Santa Luzia”.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2006.

**Cláudio de Paula Batista**  
**Prefeito Municipal**

Jaeder Magno de Assis  
Sec. Mun. de Administração interino

Livro nº 01  
Publicada em 19/12/2006  
Reg. às fls. nº \_\_\_\_\_